

Decreto Nº 23 - de 12 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 900,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	900,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	900,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 12 de Fevereiro de 2019


REGINALDO BARBOSA GONÇALVES
Prefeito Municipal
CPF: 633.833.226-53

